



## **REGULAMENTO PARLAMENTO JOVEM (PRÉVIAS E ELEIÇÕES)**

### **9ª LEGISLATURA**

#### **DA NATUREZA**

A 9ª Legislatura do Parlamento Jovem é uma ação pedagógica, cultural, de vivências e atividades significativas, sendo a participação absolutamente voluntária e desvinculada à aquisição de qualquer bem, serviço e/ou direito.

#### **DA REALIZAÇÃO**

A 9ª Legislatura do Parlamento Jovem 2024 é uma realização da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, doravante denominada ALMT, com apoio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, doravante denominada SEDUC MT.

#### **DA ABRANGÊNCIA**

A 9ª Legislatura do Parlamento Jovem 2024 é dirigida aos alunos do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental e aos alunos do 1º ano do Ensino Médio de escolas públicas municipais, estaduais, federais e privadas nas 3(três) maiores cidades de Mato Grosso, que segundo censo do IBGE são Cuiabá, Várzea Grande e Rondonópolis.

#### **DOS OBJETIVOS**

- Favorecer o crescimento do espírito de cidadania nos estudantes;
- Fortalecer a interação da Assembleia Legislativa com a comunidade estudantil;
- Despertar o interesse dos jovens pela participação e acompanhamento das atividades inerentes ao poder legislativo;
- Integrar o jovem ao funcionamento do Poder Legislativo e dos outros poderes em diferentes esferas;
- Criar oportunidades de acesso ao processo político;
- Desenvolver a criatividade dos jovens no sentido de pensar nas demandas da sua comunidade e da sociedade como um todo;



Governo de  
Mato  
Grosso



ALMT  
Assembleia Legislativa



Criar oportunidade para discussões de assuntos de interesse comunitário pelas escolas e comunidade.

### **DAS ESCOLAS**

Todas as escolas em situação regular junto a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso estão automaticamente inscritas e habilitadas a participar do Projeto Parlamento Jovem, sem a necessidade de inscrição formal.

### **DOS PROCESSOS QUE ANTECEDEM A ELEIÇÃO**

Com objetivo de proporcionar a vivência do processo eleitoral como primeiro passo de todas as vivências e aprendizagens significativas do Projeto Parlamento Jovem, os alunos interessados em participar do projeto terão de passar por análise de frequência e disciplina, registrados por meio da Ficha FICAI (Seduc-MT) ou sistema próprio da escola.

O aluno interessado será impedido de participar em caso de sanções disciplinares registradas nos últimos dois anos na unidade escolar que representa. Também precisa apresentar bom rendimento escolar, tanto via notas, conceitos e/ou relatórios quanto o registro de frequência do aluno que se coloca interessado em passar pelas prévias.

Estando em conformidade com os requisitos pedagógicos, o responsável legal do aluno pode autorizar a escola a inscrevê-lo junto ao setor responsável pelo acompanhamento do projeto na unidade escolar para participar das eleições prévias naquela unidade. Autorizando também o uso da imagem do menor que participará das etapas de votação prévia e posteriormente votação ampla.

A ficha de inscrição editável, disponível no site da Assembleia Legislativa, deve ser preenchida pelo responsável pelo projeto na escola, informando todos os dados solicitados, devendo ser encaminhada devidamente preenchida no e-mail:

[parlamentojovem@al.mt.gov.br](mailto:parlamentojovem@al.mt.gov.br)





Juntamente com a ficha supracitada, deve ser encaminhada uma foto em formato digital do aluno inscrito e os documentos pessoais digitalizados do aluno e do responsável legal.

### **DAS PRÉVIAS NAS ESCOLAS**

As prévias das eleições são a primeira etapa de participação do projeto. A prévia se constitui como uma etapa que vai definir os candidatos que representarão a escola no processo de eleição dos deputados jovens. Essa votação é simplificada, sendo de responsabilidade da unidade escolar estabelecer uma data para realização do pleito nos mesmos moldes em que são realizadas as votações dos líderes de sala ou lideranças afins.

Recomendamos o subsídio do professor interlocutor e do grêmio estudantil frente ao processo de eleição ou de lideranças equivalentes que possam mobilizar a participação e o engajamento de toda a comunidade escolar no processo.

### **DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DAS PRÉVIAS**

Para participar das prévias o aluno deve estar devidamente matriculado na escola entre o 7º ano do ensino fundamental até o 1º ano do ensino médio ou séries e nomenclaturas equivalentes. O aluno interessado em participar das prévias deve ter rendimento escolar satisfatório e não deve ter em seus registros nenhum apontamento disciplinar nos dois anos que antecedem a inscrição do candidato da prévia.

Não existe limite de inscritos ao processo de prévia, sendo apenas recomendado que o número de inscritos não seja superior a 10% do total de alunos matriculados na escola.



Governo de  
Mato  
Grosso



ALMT  
Assembleia Legislativa



## **DA CAMPANHA E VOTAÇÃO DAS PRÉVIAS**

Após a inscrição, o aluno deve iniciar sua campanha na comunidade escolar, sempre presando pelo respeito e decoro aos que se propuseram a participar do pleito.

Podem votar apenas uma vez todos os alunos matriculados no ensino fundamental anos finais e ensino médio ou nomenclaturas correspondentes.

A votação deve ocorrer até a data estabelecida no cronograma do projeto.

Serão eleitos como representantes da escola no processo os dois candidatos que obtiverem maior número de votos.

Em caso de empate prevalecerá o aluno com maior idade. Persistindo o empate será eleito o aluno com maior tempo matriculado na unidade escolar.

## **DO ENCAMINHAMENTO DOS CANDIDATOS ELEITOS NA PRÉVIA**

A unidade escolar deve encaminhar para a ALMT todas as informações dos candidatos eleitos nas prévias com a devida ficha de inscrição que foi preenchida no ato de inscrição do mesmo.

Juntamente com a ficha de inscrição preenchida com os dados do aluno, dos responsáveis pelo projeto na unidade escolar e do responsável legal pelo aluno inscrito no projeto, devem ser encaminhados ao e-mail do projeto: [parlamentojovem@al.mt.gov.br](mailto:parlamentojovem@al.mt.gov.br) uma foto digital do aluno, cópia digitalizada do documento pessoal do aluno inscrito e uma cópia digitalizada de documento pessoal do responsável legal do aluno inscrito no projeto.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada em formato de arquivo digital.

Não serão aceitas ficha de inscrição digitalizadas ou fotos das fichas de inscrição e qualquer outro formato que não o PDF editável disponibilizado no espaço do Parlamento Jovem no site da ALMT.





## **DA ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DOS CANDIDATOS**

Os candidatos escolhidos nas prévias receberão da equipe executora do projeto uma numeração em 3(três) dígitos, iniciando em 100 até 999, definido randomicamente, excluindo nessa atribuição qualquer número que faça referência a partidos ou parlamentares eleitos ou que participaram das últimas eleições.

A equipe executora do projeto na ALMT entrará em contato com os candidatos bem como será disponibilizado no site da ALMT arquivo em PDF contendo o nome e o número do registro de cada um dos candidatos a jovem deputado.

De posse desses números os candidatos poderão iniciar a sua campanha.

Todos os candidatos receberão no mesmo dia o seu número de votação, garantindo assim isonomia no período eleitoral do deputado jovem.

## **DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS A DEPUTADOS JOVENS**

Em período determinado pelo cronograma da legislatura em execução será autorizado o período de campanha, de caráter pedagógico e simbólico, como parte importante no processo de vivência das ações que envolvem os processos das eleições em nosso país.

Durante o período, os candidatos poderão livremente divulgar o seu número de candidato e as suas propostas defendidas, sempre se pautando pelo respeito, o decoro e atendo-se às informações a seu respeito.

Nesse período não é permitido qualquer vínculo com partidos políticos ou siglas partidárias, tendo em vista a proposta institucional do projeto Parlamento Jovem.

## **DO PROCESSO DE ELEIÇÃO - CADASTRO**

O processo de eleição ocorrerá em ambiente virtual pelo site da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Os cidadãos que desejarem manifestar em período determinado seu voto devem antes de registrar o seu voto se cadastrar no espaço determinado no site da ALMT, neste cadastro serão, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados





(LGPD), coletadas informações pessoais como NOME, CPF, ENDEREÇO e E-MAIL. Os dados informados servirão para confirmação de identidade do votante e respeito à LGPD. Na ocasião do cadastro também será necessária a criação de uma senha com os requisitos estabelecidos em sistema. Este cadastro será necessário para acessar o ambiente onde será registrado o voto, quando aberto o período de eleição.

### **DO PROCESSO DE ELEIÇÃO – VOTAÇÃO**

Em período estabelecido em cronograma da legislatura em execução será aberta a votação no site da ALMT. O período de votação deve se estender por pelo menos 4(quatro) dias. Neste período o cidadão previamente cadastrado deve se logar no espaço específico do site da ALMT e após confirmar identidade digitar o número do candidato que quer eleger ou utilizar de ferramenta de pesquisa por nome, número ou escola.

Será permitido somente um voto por cidadão.

Não será possível votar fora do período estabelecido no cronograma, nem será aceita qualquer outra forma de registro de voto senão o estipulado neste regulamento.

Os dados dos votantes não serão disponibilizados aos candidatos. Somente serão divulgados o número de votos recebidos por cada candidato.

### **DOS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO**

Considerando o número de votos para cada candidato a eleição respeitará alguns critérios estabelecidos para manter a maior diversidade de participantes do projeto.

Na apuração dos votos serão obrigatoriamente respeitados os limites estabelecidos com relação aos seguintes percentuais mínimos de 50% das vagas reservadas aos alunos oriundos de escolas públicas

Também na apuração dos votos serão obrigatoriamente respeitados os limites estabelecidos com relação aos seguintes percentuais máximos de 1/3 das vagas





destinadas aos candidatos oriundos do interior do Estado, que nesta legislatura serão representados exclusivamente pelos inscritos da cidade de Rondonópolis. Na ausência de candidatos que se enquadrem nos critérios estabelecidos acima as vagas serão disponibilizadas aos que obtiverem maior número de votos, independente de origem de inscrição.

### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Após a finalização dos votos e a devida aplicação dos critérios definidos no tópico anterior, caso exista empate entre os candidatos será utilizado como critério de desempate a idade dos candidatos. Sendo assim, em caso de empate será eleito o candidato com maior idade.

Persistindo o empate será eleito o candidato com melhor desempenho escolar, mediante análise das informações encaminhadas pelas equipes gestoras das unidades escolares envolvidas.

### **DA DIVULGAÇÃO DOS ELEITOS**

Após a finalização dos votos e a devida aplicação dos critérios definidos no tópico anterior, os nomes dos eleitos serão amplamente divulgados pelos canais de comunicação da ALMT.

O setor responsável pela execução do projeto também entrará em contato com os eleitos por meio dos contatos informados na ficha de inscrição preenchida ainda no período das prévias.

As escolas onde os alunos eleitos estiverem matriculados também serão comunicadas.

### **DO CHAMAMENTO DOS ELEITOS**

Após a divulgação e o contato com os eleitos, o setor responsável pela execução do projeto criará um canal de comunicação direta entre os eleitos, possibilitando assim além do compartilhamento de atividades, agendas relacionadas ao projeto, a vivência do processo de articulações políticas necessárias às próximas



Governo de  
Mato  
Grosso



ALMT  
Assembleia Legislativa



atividades do projeto, a eleição da mesa diretora e o alinhamento de prioridades na construção dos projetos que serão desenvolvidos, discutidos e apresentados.

### **DA DIPLOMAÇÃO**

Como primeira atividade inerente ao projeto, após a confirmação de toda a conformidade com este regulamento, os jovens deputados eleitos terão sua primeira atividade coletiva após a eleição denominada diplomação dos eleitos. A diplomação consolida e valida todo o processo de eleição dos deputados jovens. A cerimônia ocorrerá na sede da Assembleia Legislativa de Mato Grosso em data e horário acordada entre os eleitos e a equipe organizadora.

### **DA POSSE**

Definido em cronograma conforme legislatura em execução, a posse dos Deputados Jovens ocorrerá no Plenário das Deliberações da ALMT, em data agendada pelo setor responsável pela execução do projeto e com suporte dos setores ligados à área finalística da ALMT.

Na ocasião, os deputados jovens tomarão posse, passando então a seguir o que está estabelecido pelo Regimento Interno do Parlamento Jovem e calendário de atividades ordinárias do Projeto Parlamento Jovem.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição na 9ª Legislatura do Parlamento Jovem implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais as escolas inscritas, alunos participantes e respectivos responsáveis não poderão alegar desconhecimento

Os dados pessoais tratados informados no processo de votação são mantidos apenas por período indispensável para alcance das finalidades apresentadas nesse aviso de privacidade e por eventual período adicional quando necessário para cumprimento de obrigações legais.



Governo de  
Mato  
Grosso



ALMT  
Assembleia Legislativa



Para o saneamento de dúvidas ou exercício dos direitos assegurados pela LGPD, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail [parlamentojovem@al.mt.gov.br](mailto:parlamentojovem@al.mt.gov.br).

Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Regulamento serão decididos e esclarecidos pela equipe executora da ALMT.



SEDEC  
Secretaria  
de Estado  
de Educação



Governo de  
Mato  
Grosso



**ALMT**  
Assembleia Legislativa